



2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, E A EMPRESA SARANDI AUTO POSTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Paulo Pinto, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néelson Valentim Dias nº 30, Bairro Espírito Santo, neste município, denominado simplesmente, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro lado, empresa **SARANDI AUTO POSTO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.503.047/0001-85**, com sede na Rua Antônio Lopes Filho, nº 98, Bairro: Jose Honório da Silva, CEP: 37910-000, na cidade de Delfinópolis-MG, neste ato representada pelo sócio, o Sr. **Joaquim Antonio Leite**, portador do CPF nº 313.774.596-91 e da carteira de identidade nº 8.882.359, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024, REGISTRO DE PREÇOS 029/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2024** e, conforme o memorando da Secretária Municipal Viação e Transporte, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, na súmula 473 STF com suas alterações e demais legislações correlatas, na súmula 473 STF, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a correção de erro material no 1º Termo Aditivo da ARP 094/2024, atualização dos valores

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se na sumula 473 do Supremos Tribunal Federal “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade...”

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 – Ficam reajustado os valores conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
04	OLEO DIESEL	R\$ 6,96
06	OLEO DIESEL S10 ADTIVADO	R\$ 6,99

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



4.1 – O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL** e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.


4.2 - O presente Termo Aditivo de Retificação produz efeitos ex tunc, com vigência retroativa a 26 de agosto de 2025 (data de assinatura do 1º Termo Aditivo), para o exclusivo fim de corrigir erro material quanto aos valores dos Lotes 04 e 06 da contratada SARANDI AUTO POSTO LTDA.

4.3 - Eventuais empenhos, liquidações e pagamentos realizados após a referida data deverão ser ajustados/compensados contabilmente para refletir os valores corretos, sem solução de continuidade da execução.

Delfinópolis-MG, 27 de outubro de 2025





PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

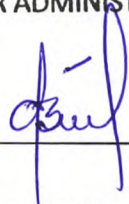


SARANDI AUTO POSTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: OVIDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR
CPF: CPF - 100.815.016-92
RG - 16.816.013
AUXILIAR ADMINISTRATIVO


NOME: _____
CPF: _____
WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VISTO JURÍDICO: 

Cintia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910